



Número: **0850301-25.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **19ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
FABIO LAURINDO DE MORAIS (AUTOR)		JOAO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES (ADVOGADO)
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
68350 061	04/05/2021 12:05	<u>Certidão Trânsito em Julgado</u>
		Certidão Trânsito em Julgado

APELAÇÃO CÍVEL (198) nº 0850301-25.2017.8.20.5001
Relator: Desembargador **AMILCAR MAIA**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que as partes foram devidamente intimadas do Acórdão (ID 8505453), através dos seus Representantes Legais, deixando decorrer o prazo legal, sem interpor qualquer recurso, tendo o mesmo transitado em julgado às 23:59:59 (vinte e três horas, cinqüenta e nove minutos e cinqüenta e nove segundos) do dia 26 de março de 2021, motivo pelo qual, procedo com a sua remessa à Vara de Origem. O referido é verdade; **dou fé**.

Natal/RN, 4 de maio de 2021

Aline Alves de Barros
Servidora da Secretaria Judiciária



Assinado eletronicamente por: ALINE ALVES DE BARROS - 04/05/2021 12:05:53
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050412055300000000065334581>
Número do documento: 21050412055300000000065334581

Num. 68350061 - Pág. 1